
RESOLUÇÃO Nº 102/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de agosto de 2020, por vídeo conferência.

Considerando o disposto na Resolução CIR nº 025/2017 que aprova a adesão dos municípios à Unidade Cuidar Central em Linhares;

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central atende os municípios de Águia Branca, Alto Rio Novo, Governador Lindenberg, João Neiva, Linhares, Marilândia, Rio Bananal, Sooretama e Vila Valério;

Considerando o disposto na Resolução CIB nº 236/2017 que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades Cuidar;

Considerando o disposto na Lei 10.733 que institui a Política Estadual de organização da atenção à saúde - Rede Cuidar;

Considerando o Convênio de Cooperação nº 04/2018 celebrado entre o Estado - SESA e os municípios que aderiram à Unidade Cuidar;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Unidade Cuidar tem como público alvo idosos em condições crônicas, que são os pacientes de maior risco de contaminação e morte;

Considerando que os usuários necessitam de transporte sanitário para a locomoção até a Unidade Cuidar o que os coloca ainda mais em risco de contágio;

Considerando o número de contaminados pelo COVID_19 no Espírito Santo e a permanência das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde de manutenção do isolamento, em especial de pessoas do grupo de risco (maiores de 60 anos e portadores de doenças crônicas) os quais são público alvo da Unidade da REDE CUIDAR CENTRAL.

Considerando o cenário existente diante das deliberações anteriores se mantém com quadro de agravamento;

Considerando ainda decisão do Grupo Condutor da Rede Cuidar Central, formado pelos Secretários Municipais de Saúde e pela Superintendente Regional de Saúde da Região Central;

RESOLUÇÃO Nº102/2020 - CONTINUAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.011/2020 – CIR CENTRAL, que aprova a prorrogação por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir de 23/06/2020 a 22/07/2020 do prazo de suspensão do atendimento presencial na Unidade da Rede Cuidar Central em Linhares/ES, de que trata a Portaria 07-R de 22 de maio de 2020 – conforme anexo 01.

Parágrafo Único. O prazo de suspensão de que trata este artigo, poderá ser revisto ou prorrogado, caso a emergência da saúde pública permaneça com o avanço do Corona vírus (COVID-19), ou de acordo com as novas orientações da SESA sobre o agendamento e oferta de consultas e exames especializados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de agosto de 2020.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES